***LEI Nº 3949, DE 28 DE MARÇO DE 2007.***

Altera a redação do art. 1º da Lei 1.036, de 06 de setembro de 1.976, e modifica a denominação da Entidade para Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** O artigo 1º da Lei 1.036, de 06 de setembro de 1.976, passa a vigorar com a seguinte redação:

 ***“Art. 1º*** *Fica reconhecida de Utilidade Pública a Entidade Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob nº 19.190.750/0001-00.*

***§ 1º*** *O Título de Utilidade Pública previsto no “caput”, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.*

***§ 2º*** *A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no “caput”.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2007.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo